



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**REQUISIÇÃO Nº 07/2022**

Ao Excelentíssimo  
**Sr. Ricardo Gonçalves Rezende**  
Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos-GO

*Senhor Presidente,*

Considerando que a empresa OI FIXO S.A, sendo no Município de Três a Ranchos a única empresa especializada que disponibiliza serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas.

Considerando que os serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas são imprescindível ao funcionamento deste poder legislativo Municipal.

Considerando a inviabilidade de competição, e inexistência de concorrência, haja que a concessão para exploração do referidos serviços no Município pertence a mencionada empresa especializada, a contratação é fundamentada pelo artigo 25, da Lei federal nº 8.666/98, vejamos:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Considerando que a estimativa anual ser dependido com referido serviço para o exercício de 2022, foi realizado levantamento acerca dos gastos com aludido serviços nos últimos 12 (doze) meses, sendo R\$ 2.069,98 (dois mil e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), assim é estimado o custo da contratação para ano de 2022, R\$ 3.000 (três mil reais).



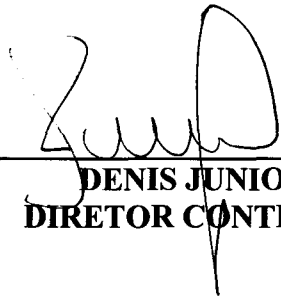
**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Desta forma, Solicito autorização para instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, objetivando a formalização da contratação dos serviços de TELEFONIA FIXA em ligações urbanas e interurbanas, para a Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Três Ranchos-GO, aos 07 de janeiro de 2022.



---

**DENIS JUNIOR DA SILVA**  
**DIRETOR CONTROLE INTERNO**



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**LEVANTAMENTO DE GASTOS**

A Câmara Municipal de Três Ranchos, no ano de 2021, obteve de gastos com telefone fixo, na proporção a seguir especificada:

<b>MÊS</b>	<b>VALOR GASTO (R\$)</b>
JANEIRO	R\$ 166,83
FEVEREIRO	R\$ 179,95
MARÇO	R\$ 194,81
ABRIL	R\$ 181,29
MAIO	R\$ 171,76
JUNHO	R\$ 228,88
JULHO	R\$ 203,36
AGOSTO	R\$ 190,88
SETEMBRO	R\$ 176,07
OUTUBRO	R\$ 182,59
NOVEMBRO	R\$ 188,96
DEZEMBRO	R\$ 4,60
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.069,98</b>

Câmara Municipal de Três Ranchos, 03 de janeiro de 2022.